



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.753, DE 03 DE MARÇO DE 2009**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Obras, Planejamento e Meio Ambiente.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Obras, Planejamento e Meio Ambiente um crédito especial no valor de R\$ 138.315,92 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), destinado a obras de pavimentação das Ruas das Vilas São João e Tsuzuki – Convênio BCN/FUMEFI nº. 008/2008 – Processo Administrativo nº. 1.084/2007, em complementação ao crédito aberto através da Lei Municipal 1.701, de 26 de dezembro de 2007

**Art. 2º.** - Para o atendimento do disposto no *caput* do artigo 1º., fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 138.315,92 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos) ficando classificado na Despesa sob o nº. 15.451.0036.1073 – Categoria Econômica sob nº. 4.4.90.51, fonte de vínculo 2 – Convênio Estadual.

**Art. 3º.** - A Cobertura do presente crédito especial suplementar, dar-se-á, através de repasse do convênio com o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (FUMEFI).

**Art. 4º** - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1572, de 08 de Dezembro de 2005 – Plano Plurianual, os anexos 5 e 6 da Lei Municipal de 1.719, de 17 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Anexo 2 (despesa), 6,7,8 e 9 da Lei Municipal nº. 1742, de 05 de dezembro de 2008.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de março de 2009 – 44º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**

Prefeito

PjLei nº. 07/2009 = PM

Autógrafo nº. 006.02.2009 = CM

Processo nº. 376/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

